LEI Nº 2.335 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via pública
- Rua Hélcio de Oliveira e Silva -

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **Rua Hélcio de Oliveira e Silva,** as vias públicas desta cidade, que tem início na Rua '13' de Maio e encerra na Rua '5', Vila Jadete e Loteamento Joventina Mesquita, antigas Ruas '1' e '6', constante do 'croqui' anexo**,** que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de novembro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração